



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº. 12/91

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

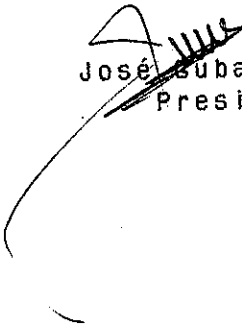
"RESOLUÇÃO Nº. 01/91"

"Dispõe sobre concessão de licença ao Vereador Sr. Benedicto Cruz"

Artigo 1º - Fica concedida ao Vereador Sr. Benedicto Cruz, licença para tratar de interesses particulares, por um prazo de 49 (quarenta e nove dias), nos termos do artigo 88, Inciso II do Regimento Interno, a partir de 13 de junho de 1991.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE JUNHO DE 1991.

  
José Subas de Moraes  
Presidente